

RESUMO - DIREITO

FAMÍLIA MULTIESPÉCIE E A (R)EVOLUÇÃO DO DIREITO: GUARDA DE ANIMAIS NA DISSOLUÇÃO CONJUGAL

Karoline Miranda De Abreu (karol.miranda21@icloud.com)

Eunyce De Matos Gracindo Neri (220092987@aluno.unig.edu.br)

Introdução: A configuração da família no Direito brasileiro passou por profundas transformações ao longo da história, deixando de se limitar ao modelo patriarcal e tradicional para ter novas formas de convívio e afeto. Nesse cenário, surge a chamada família multiespécie, expressão que traduz a realidade de inúmeros lares em que animais de estimação são considerados membros efetivos do núcleo familiar, partilhando da vida cotidiana, dos afetos e das responsabilidades de seus tutores. A escolha deste tema se justifica diante da crescente judicialização de conflitos relacionados à guarda de animais após a dissolução conjugal. Casais que compartilham a vida com pets, ao se separarem, enfrentam disputas que não podem ser resolvidas apenas sob a ótica patrimonial. Objetivo: Analisar a evolução do conceito de família multiespécie no ordenamento jurídico brasileiro, destacando como o Direito tem tratado a guarda de animais em casos de dissolução conjugal, e quais são os impactos sociais, jurídicos e afetivos; Discutir a evolução do conceito de família e a inserção dos animais nesse núcleo; Examinar os principais julgados sobre o

tema, com ênfase em casos do Rio de Janeiro; Avaliar a necessidade de criar leis que tragam maior segurança jurídica às partes envolvidas. **Material e Métodos:** O presente trabalho caracteriza-se como uma pesquisa de natureza qualitativa, com abordagem exploratória e descritiva, desenvolvida no campo do Direito de Família e do Direito Animal. O estudo buscou analisar o tratamento jurídico conferido à guarda de animais em dissoluções conjugais, relacionando-o com a evolução do conceito de família multiespécie no ordenamento jurídico brasileiro. **Resultados:** O levantamento jurisprudencial evidenciou que tribunais em diversas regiões do país já vêm admitindo a possibilidade de guarda compartilhada de animais, bem como a regulamentação do direito de visitas, aplicando por analogia princípios do Direito de Família, especialmente o da afetividade e o do melhor interesse. O Superior Tribunal de Justiça, em decisões recentes, consolidou o entendimento de que o afeto deve ser considerado nesses casos, representando um marco para a evolução do tema no ordenamento jurídico brasileiro. **Conclusão:** Conclui-se que o reconhecimento da família multiespécie e da guarda de animais em dissoluções conjugais não se limita a uma simples evolução normativa, mas representa uma verdadeira (r)evolução no Direito de Família. Esse avanço demonstra a capacidade do ordenamento jurídico de se adaptar às transformações sociais, valorizando o afeto como elemento central das relações e reconhecendo a dignidade dos animais enquanto membros legítimos de uma família. Ao proteger a família, o sistema jurídico reafirma seu compromisso com a dignidade, a solidariedade e a afetividade, projetando um futuro em que a justiça se constrói não apenas para os seres humanos, mas também para aqueles que, embora não humanos, compartilham conosco laços de vida, cuidado e amor.

Palavras-chave: palavras chave: família; animais; afetividade.